



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 132/96 "

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VE
READOR JUAREZ JOSE FACHINELLO E DA OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.-

VER. PAULO TONON, *Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,*
FAZ SABER, *que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte,*
RESOLUÇÃO:

ART. 1º - *Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de sessenta dias a contar de 01 de Junho de 1996 até 01 de Agosto de 1996, ao Vereador JUAREZ JOSE FACHINELLO, para tratar de assuntos particulares.*

ART. 2º - *Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta RESOLUÇÃO assumirá a vaga o suplente de Vereador ANTONIO IRADI SILVEIRA DA SILVA, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.*

ART. 3º - *Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a contar de 01 de Junho de 1996 perdurando seus feitos até 01 de Agosto de 1996.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/JUNHO/10/1996.-


Ver. PAULO TONON - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente